



**EDITAL nº 113,  
de 02 de agosto de 2018**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR – 2018/2  
( Art. 106 e 107, do Regimento Geral e Resolução nº 193 de 17/11/2015)**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC e a Secretaria Acadêmica, no uso de suas atribuições, nos termos do Regimento Geral e da legislação vigente, **abrem inscrições e matrícula** para o curso de:

✓ **Curso de Pedagogia – Modalidade: Educação a Distância**

<b>Curso</b>	<b>Grau</b>	<b>Vagas</b>	<b>Local</b>
Curso de Pedagogia – Modalidade: Educação a Distância	Licenciado	200	Lages

**Observação:**

- a) Modalidade da oferta: Educação a Distância - EaD
- b) Funcionamento: encontros presenciais semanais

**1. DATA, LOCAL, HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS EM:**

**1.1 Data: De 02/08/2018 a 01/10/2018**

**1.1.1 Confirmação do Curso: 02/10/2018**

**1.1.2 Complementação de vagas: até 22/10/2018**

**1.2 Local: Central de Atendimento**

**1.3 Horários: das 09h às 11h30min e das 14h às 21h.**

**2. TAXA DE INSCRIÇÃO: ISENTO.**

**2.1** No ato da matrícula será emitido boleto para pagamento da primeira mensalidade pelo interessado, que deverá pagá-lo como forma de confirmação de sua inscrição.

**3. PROCESSO SELETIVO**

Ensino Médio Completo.

**4. INÍCIO DAS AULAS E HORÁRIO**

Data: 08/10/2018

**5. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E MATRÍCULA, (Os documentos poderão ser autenticados pela UNIPLAC, sem custos, mediante apresentação do original.**

a) Certificado/diploma de conclusão do ensino médio (**2 cópias**).

b) Histórico escolar do ensino médio (**original e 1 cópia**).

c) Para os candidatos que concluíram o ensino médio no exterior deverá ser apresentado, em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos, na forma da legislação vigente, exceto para Países do Mercosul (Argentina, Uruguai e Paraguai). Os documentos em língua estrangeira deverão estar traduzidos oficialmente e autenticados no Consulado Brasileiro. (Chancela no Consulado Brasileiro onde cursou e Conselho Estadual de Educação).



- d) Certidão de casamento ou nascimento **(2 cópias)**.
- e) Cédula de identidade: **(2 cópias)**. (Para mulheres: certidão de casamento e cédula de identidade deverão ter nomes completos e iguais).
- f) Cédula de identidade e CPF da mãe do(a) acadêmico(a) **(1 cópia autenticada de cada documento)**
- g) Cadastro de pessoa física – CPF: **(1 cópia)**. Menores de 18 anos deverão apresentar, além do seu CPF, também o cartão de CPF do responsável. Em caso de constar o número do CPF na Cédula de Identidade, este documento será dispensado da apresentação.
- h) Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição **(1 cópia)**.
- i) Comprovante de residência (água, luz ou telefone) **(1 cópia)**
- j) Laudo médico atualizado para solicitantes de recursos de acessibilidade – quando for o caso. **(original)**
- k) Atestado de vacina contra rubéola para mulheres de 12 a 40 anos Lei nº 10196/SC, para alunas dos cursos de licenciatura e da área da saúde. **(1 cópia)**.
- l) Certificado de reservista (para homens) **(1 cópia)**.
- m) Procuração por instrumento particular **(original)** (para quem não puder efetuar matrícula pessoalmente).
- n) Requerimento preenchido (formulário próprio da UNIPLAC).

## **6. CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS:**

- 6.1 Apresentar Ensino Médio Completo (original)
- 6.2 Ordem de inscrição, conforme o número de protocolo.

## **7. OBSERVAÇÕES:**

- 7.1 Toda e qualquer inscrição com documentação incompleta, acarretará na desclassificação do aluno.
- 7.2 A adulteração de qualquer elemento da cópia da cédula de identidade em relação a sua original, a não-veracidade do histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente, do certificado ou diploma do Ensino Médio ou equivalente e ou declaração apresentada na ficha de inscrição, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da inscrição.
- 7.3 Em caso de alunos estrangeiros, toda a documentação deverá conter o visto da Embaixada ou Consulado brasileiros, no país em que o requerente cursou. Esta deverá estar traduzida para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado. (Chancela no Consulado Brasileiro onde cursou e Conselho Estadual de Educação).
- 7.4 A UNIPLAC reserva-se o direito de não oferecer o curso, caso não se confirme, no mínimo, o preenchimento de 75% das vagas oferecidas.
- 7.5 Nas matrículas para o período letivo 2018/2, o aluno terá desconto de 50% exclusivamente nas parcelas da semestralidade, para pagamento até a data do vencimento.
- 7.6 O edital possui validade até o preenchimento das vagas de cada curso.

Lages, 02 de agosto de 2018.

**Ivone Catarina Freitas Buratto**  
**Secretária Acadêmica**  
**Portaria nº 098/2018**

**Alexandre Tripoli Venção**  
**Pró-Reitor de Ensino**  
**Portaria nº 095/2018**